

# A Vedação de Penas Pecuniárias na Lei Maria da Penha: Uma Análise Jurídica do Artigo 17

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | agosto 24, 2024



## Introdução

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, estabelece mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Entre suas disposições, o artigo 17 se destaca por vedar a aplicação de penas de cesta

básica, outras de prestação pecuniária, e a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa. Este artigo é crucial para garantir a efetividade das punições e a proteção das vítimas de violência doméstica.

## **Artigo 17: Disposições e Importância**

### **Texto do Artigo 17**

O artigo 17 da Lei Maria da Penha estabelece:

“Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.”

### **Vedação de Penas de Cesta Básica e Outras de Prestação Pecuniária**

O artigo 17 proíbe a aplicação de penas de cesta básica e outras de prestação pecuniária nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Esta vedação visa assegurar que as punições aplicadas aos agressores sejam proporcionais à gravidade dos crimes cometidos e que cumpram seu papel de coibir a violência.

### **Penas de Cesta Básica**

As penas de cesta básica, que consistem na doação de alimentos a instituições de caridade, são consideradas inadequadas para casos de violência doméstica devido à gravidade dos crimes e ao potencial de banalização da violência. A vedação dessas penas busca garantir que os agressores enfrentem consequências mais severas e adequadas ao dano causado.

## **Outras Penas de Prestação Pecuniária**

A vedação de outras penas de prestação pecuniária, como o pagamento de valores a instituições ou à própria vítima, também visa evitar a minimização da gravidade dos crimes de violência doméstica. Essas penas podem ser vistas como insuficientes para coibir a violência e não refletem a seriedade dos atos cometidos.

## **Vedação da Substituição de Pena por Pagamento Isolado de Multa**

O artigo 17 também proíbe a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa. Esta disposição reforça a ideia de que as penas aplicadas aos agressores devem ser proporcionais à gravidade dos crimes e não podem ser convertidas em meras sanções financeiras.

## **Substituição de Pena**

A substituição de pena por pagamento de multa é uma medida que pode ser aplicada em alguns casos criminais, mas é considerada inadequada para os crimes de violência doméstica. A vedação dessa substituição garante que os agressores enfrentem penas que reflitam a gravidade de seus atos e que contribuam para a prevenção da violência.

## **Proporcionalidade e Efetividade**

A proibição da substituição de pena por multa isolada assegura que as punições sejam proporcionais e efetivas. A aplicação de penas mais severas e adequadas à gravidade dos crimes é essencial para coibir a violência doméstica e proteger as vítimas, garantindo que os agressores sejam responsabilizados de forma justa.

## **Importância da Vedação de Penas**

# **Pecuniárias**

## **Garantia de Justiça**

A vedação de penas pecuniárias e da substituição de pena por multa isolada é uma medida que visa garantir a justiça para as vítimas de violência doméstica. Penas mais severas e proporcionais à gravidade dos crimes asseguram que os agressores sejam devidamente responsabilizados e que a justiça seja efetivamente realizada.

## **Prevenção da Violência**

A aplicação de penas adequadas e proporcionais é essencial para a prevenção da violência doméstica. Penas pecuniárias podem ser vistas como insuficientes para coibir a violência, enquanto penas mais severas e adequadas à gravidade dos crimes têm um efeito dissuasivo mais significativo, contribuindo para a redução da violência.

## **Proteção das Vítimas**

A vedação de penas pecuniárias e da substituição de pena por multa isolada também visa proteger as vítimas de violência doméstica. Penas mais severas e adequadas à gravidade dos crimes garantem que os agressores enfrentem consequências reais e significativas, contribuindo para a segurança e proteção das vítimas.

## **Aspectos Práticos da Vedação**

### **Aplicação Judicial**

A vedação de penas pecuniárias e da substituição de pena por multa isolada deve ser observada pelos juízes ao proferirem suas sentenças. Os magistrados devem garantir que as penas aplicadas sejam proporcionais à gravidade dos crimes e que cumpram seu papel de coibir a violência e proteger as vítimas.

## **Fiscalização e Cumprimento**

A fiscalização e o cumprimento das penas aplicadas são essenciais para garantir a efetividade da vedação de penas pecuniárias. As autoridades responsáveis devem assegurar que as penas sejam devidamente cumpridas e que os agressores enfrentem as consequências de seus atos de forma justa e proporcional.

## **Conclusão**

O artigo 17 da Lei Maria da Penha é fundamental para garantir a efetividade das punições e a proteção das vítimas de violência doméstica. Ao vedar a aplicação de penas de cesta básica, outras de prestação pecuniária, e a substituição de pena por pagamento isolado de multa, a lei assegura que as punições sejam proporcionais à gravidade dos crimes e que cumpram seu papel de coibir a violência. A vedação dessas penas contribui para a garantia de justiça, a prevenção da violência e a proteção das vítimas, promovendo uma justiça mais justa e segura para todas as mulheres. Portanto, o artigo 17 é um pilar essencial na luta contra a violência de gênero no Brasil.